

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Esteio - Exercício Financeiro de 2022.

Conforme instruções contidas no art. 4º, inciso IV, alínea “a” da Resolução nº 1.134, de 2020, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Marcelo Kohlrausch Pereira, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0213

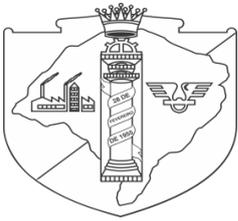
Conta: 04.052967.0-9

EXECUÇÃO DO DUODÉCIMO 2022					
Repasses, Antecipações e Baixas Realizados					
Mês	Valor Repassado	Antecipação*	Baixa de Cheque Prescrito	Rendimentos	Total
Janeiro	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Fevereiro	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Março	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Abril	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Maiο	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Junho	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Julho	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Agosto	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Setembro	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Outubro	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Novembro	R\$ 783.333,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,33
Dezembro	R\$ 783.333,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 783.333,37
Total Repassado					R\$ 9.400.000,00

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

1.1.1 Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 29/12/2022: R\$ 724.885,55

1.1.2 Saldo em Bancos em 31/12/2022: R\$ 381.442,61

1.1.3 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 381.442,61

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme § 1º, art. 9º da Lei Orgânica do Município de Esteio.

1.2.1 – Emissão de Empenhos

1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)

1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)

1.2.4 – Contabilidade Integral

1.2.5 – Folha de Pagamento

1.2.6 – Organização do patrimônio

1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em **R\$ 381.360,42** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). Os recursos disponíveis importam em **R\$ 381.360,42** (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

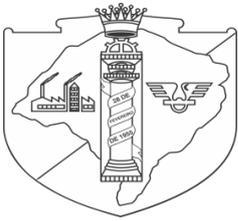
2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **3,35%** de suas despesas totais, excluídos os servidores inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2022.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2022 era de, aproximadamente, 83.352¹ habitantes, fonte IBGE. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

¹ Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 27 jan. 2022. Conforme remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC, consta como número de habitantes de Esteio 83.352.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **39,41%**.

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, a remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 1.392.362,43**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 306.031.330,16**, se obtém o índice de **0,46%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2022 foi de **R\$ 9.731,00** mensais, sendo que o Presidente da Câmara não recebe representação mensal.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **40%** da remuneração do Deputado Estadual, de acordo com a população do Município de aproximadamente 83.352² habitantes, nos termos da Lei Municipal nº 7.577/2020 (revisado pela Lei Municipal nº 8.165, de 20 de junho de 2022). foi fixado em **R\$ 9.731,00**. Assim, o percentual individual atingido em relação ao subsídio do Deputado Estadual é de **38,42%**.

2.5 Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2021 em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

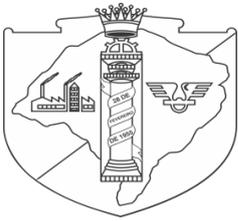
3 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2022 de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

² Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 14 jan. 2023. Conforme remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC, consta como número de habitantes de Esteio 83.352.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

4.1 Inventário e Escrituração Contábil dos Bens

Ao final do Exercício Financeiro de 2022 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

No exercício de 2022, houve a realização de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, conforme o método linear. Os bens adquiridos até o exercício de 2014 foram depreciados de acordo com a vida útil e o valor residual estimados na realização da reavaliação dos bens, utilizando-se as tabelas de vida útil e valor residual específica para esses bens. Quanto aos bens adquiridos a partir do exercício de 2015, foram depreciados de acordo com a Norma Interna de Procedimentos para Depreciação de Bens Patrimoniais, aprovada pela Resolução da Mesa Diretora nº 460/2015.

4.2 Investimentos – Despesas de Capital

Em 2022, as despesas realizadas na categoria econômica relativa às despesas de capital, classificadas no grupo de natureza de despesa de Investimentos totalizou o valor de **R\$ 64.661,24** (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), atinentes à aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliários, obras e instalações nas dependências da Câmara. Do valor acima mencionado, o total de **R\$ R\$ 64.246,24** (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício; e, **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais) referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, figurando como saldo a pagar.

5 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1 Relativamente a Cargos Efetivos:

No exercício findo, ocorreu uma investidura decorrente de nomeação relativa a concurso público. Ainda, não ocorrem exonerações, demissões ou inativações de servidores do quadro efetivo.

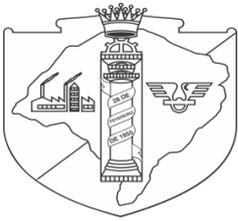
Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data ³
Luciana Behringer Wartha	Auxiliar Legislativo	Portaria nº 4.933	11/05/2022

³ A data da posse: 16/05/2022. Data da entrada em exercício: 16/05/2022.

5.2 Relativamente a Cargos em Comissão:

No exercício findo, ocorreram treze exonerações e oito nomeações de cargos em comissão.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

5.2.1 Exonerações

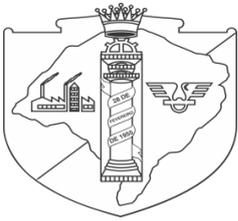
Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data ⁴
Karen Alexandra de Oliveira	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.888/22	05/01/2022
Sandro Lourenço da Luz	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.902/22	01/02/2022
José Fernando Pascoal	Diretor Geral	Portaria n° 4.901/22	01/02/2022
Jurema de Brito	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.907/22	28/02/2022
Juliana Borges de Lima Chiseolar	Procurador Chefe	Portaria n° 4.911/22	15/03/2022
Jorge Elias Gonçalves de Camargo	Diretor Administrativo	Portaria n° 4.917/22	05/04/2022
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria n° 4.953/22	14/08/2022
Mara Rejane Dias de Souza	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.959/22	01/09/2022
Bianca Teixeira Kucybala	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.995/22	01/12/2022
Jussara Regina Antunes Krug	Diretor Legislativo	Portaria n° 5.008/22	20/12/2022
Fernanda Schmitt	Procurador Chefe	Portaria n° 5.009/22	31/12/2022
Sandro Lourenço da Luz	Diretor Geral	Portaria n° 5.010/22	31/12/2022
Marcos Junior Melchior	Assessor de Imprensa	Portaria n° 5.011/22	31/12/2022

⁴ A data informada para as exonerações refere-se ao último dia de vínculo do servidor junto à Câmara.

5.2.2 Nomeações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data
Guilherme da Rosa dos Reis	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.890/22	06/01/2022
Sandro Lourenço da Luz	Diretor Geral	Portaria n° 4.903/22	02/02/2022
Luana Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.905/22	08/02/2022
Fernanda Schmitt	Procurador Chefe	Portaria n° 4.912/22	16/03/2022

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Cristian Correa Klengues	Assessor Parlamentar	Portaria nº 4.913/22	18/03/2022
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria nº 4.922/22	02/05/2022
Amauri Antonio Postringer	Diretor Administrativo	Portaria nº 4.971/22	03/10/2022
Leonardo Adriano Koelzer da Silva	Assessor Parlamentar	Portaria nº 4.996/22	02/12/2022

5.3 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2022.

5.4 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.162, de 20/06/2022 – Data: 01/05/2022.

Abrangência: Servidores.

Ato Legal: Lei Municipal nº 8.165, de 20/06/2022 – Data: 01/05/2022.

Abrangência: Vereadores

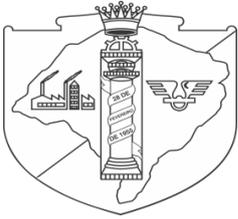
5.5 Licenças Concedidas a Vereadores:

Documento	Data	NOME DO VEREADOR	Período
Ato da Presidência nº 001/2022	23/02/2022	Fernanda Marques Gomes Fernandes	22/02/2022
Ato da Presidência nº 002/2022	04/05/2022	Fernanda Marques Gomes Fernandes	03/05/2022

6 DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, durante o Exercício Financeiro de 2022, o Vereador Marcelo Kohlrausch Pereira.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Esteio, 14 de fevereiro de 2023.

Marcelo Kohlrausch Pereira
Presidente – Exercício 2022.



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97